



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80  
Fone: 42 3645 1149 - email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



## PARECER JURÍDICO

(FINAL)

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0102/2017.**

**PREGAO PRESENCIAL n.º 062/2017.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1033432-06 – PROGRAMA AÇÃO E FOMENTO SETOR AGROPECUÁRIO** Trata o presente parecer da análise do procedimento licitatório acima citado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se ainda que trata-se de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Órgão Oficial do Município de Laranjal-Pr, (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) dia 27/07/2017, DIOE – PR 27/07/2017 e DIOU dia 31/07/2017, conforme faz prova os documentos constantes no procedimento, atendendo assim o que determina o Art. 4º, V da Lei n.º 10.520/02<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;



# MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Destaque-se também, que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa n.º 37/2009.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Tendo retirado o edital as empresas:

- AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP - CNPJ 21.344.856/0001-54
- AGUINALDO A. BRANDIELLI E CIA LTDA ME - CNPJ 14.887.420/0001-46
- CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA – CNPJ 14.790.644/0001-35
- CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 79.210.035/0001-05
- EDENILSON SCHROEDER-ME – CNPJ 18.751.959/0001-24
- NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME – CNPJ 80.577.794/0001-90
- SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME – CNPJ 18.960.416/0001-17
- Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP – CNPJ 09.436.050/0001-90

E no dia marcado para realização do pregão protocolaram os envelopes n.º 01 e 02, envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, conforme consta na Ata n.º 068/2017.

Após a abertura do envelope de proposta de preços credenciaram-se para fase de lances as empresas; AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP, AGUINALDO A. BRANDIELLI E CIA LTDA ME, SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA e NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME, sendo que estas apresentaram propostas dentro do limite de 10% da menor proposta conforme Lei nº 10.520/2002 art. 4º, inciso “VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;” passando para a fase de lances conforme classificação constante da ata anexa aos autos.



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80  
Fone: 42 3645 1149 - email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)  
Praça Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



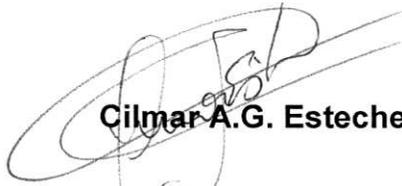
Com a proclamação da vencedora AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP na fase de lances, então foi procedido a conferencia dos documentos de habilitação, sendo a mesma habilitada, considerando que apresentou todos os documentos solicitados no instrumento convocatório.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao senhor Prefeito Municipal para análise final, procedendo-se pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante na ata de licitação, anexa ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

É o parecer, desta Procuradoria

Laranjal, 14 de agosto de 2017.

  
Gilmar A.G. Esteche

OAB nº71571